

## **PORTARIA Nº 443 DE 23 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.040155/2009-64,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIA VEICULAR PARANÁ LTDA - ME, CNPJ – 11.140.376/0001-18, situada no Município de Curitiba – PR, na Rod. BR-116, 12883 - Fanny, CEP 81.690-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Curitiba e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Almirante Tamandaré, Araucária, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Guarapuava e Rio Branco do Sul no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**